

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 03/07/2019

Hora: 16:55

Portaria nº 534/2019

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/07/2019, ao servidor **DINIZ DE SOUZA REVELANTE**, CPF 366.244.890-49, matrícula 205, identidade funcional 205, cargo de Operador de pa carregadeira readaptado p Mecânico, padrão 10, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.382,64 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço: 10 avanços de 05% cada = 50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Insalubridade Incorporada 19,90% - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 03/07/2019.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.